

Estado do Espírito Santo

## LEI N.º 2754/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE COM A AMUNES – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir financeiramente com a AMUNES Associação dos Municípios do Espírito Santo, até 31 de dezembro de 2025, com o valor de R\$ 12, 390, 75 (doze mil trezentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), que será repassado em cota única.
- Art. 2º A contribuição de que trata o artigo anterior visa assegurar a representação institucional do Município de Conceição do Castelo nas esferas administrativas do Governo do Estado do Espírito Santo e do Governo Federal e aos diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos de execução e controle para:
- I Integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais, defendendo os interesses do Município;
- II Participar de ações governamentais que visem o desenvolvimento dos Municípios, a atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos e a modernização e instrumentalização da Gestão Pública Municipal;
  - III Representar o Município em eventos oficiais estaduais e nacionais e;
- IV Desenvolver ações comuns com vista ao aperfeiçoamento da Gestão Pública Municipal.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do vigente orçamento.

## PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

Art. 4º . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1° de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 20 de fevereiro de 2025.

VALBER DE VARGAS FERREIRA Prefeito de Conceição do Castelo/ES



Estado co Espírito Santo

## SANÇÃO

Eu VALBER DE VARGAS FERREIRA, Prefeito de Conceição do Castelo Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO para todos os fins de direito e que se fizerem necessários o PROJETO DE LEI N.º OO5/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 18 de fevereiro de 2025, atribuindo – a como LEI n.º 2754/2025

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo / ES 20 de fevereiro de 2025.

VALBER DE VARGAS FERREIRA

Prefeito Municipal, de Conceição do Castelo/ES